



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
323
Data e Hora de Emissão
26/10/2016 15:19:37
Código de Verificação
708XN10C

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 82.570.722/0001-46 **Inscrição Municipal:** 07 02 0246203-6
Endereço: R. ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, 000140 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO **Tel.:** 41 - 33227802
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** ccm.2009@hotmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA
CPF / CNPJ: 76.205.707/0001-04 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 975 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85770000
Município: Salto do Lontra **UF:** PR **Email:** anito_rachele@hotmail.com, enge_depieri@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VALOR REFERENTE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO NAS RUAS PASSO FUNDO, VALDEVINO BRUSTOLIN, FRANCISCO BELTRÃO, PATO BRANCO, MARINGÁ, EDONA VINA, CONFORME CONTRATO 068/2013, TERMO DE COMPROMISSO 800463/2013, PROCESSO 1013999-86 MCIDADES, SENDO:

MATERIAIS: 69.289,47
 SERVIÇOS: 7.698,83

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 75.448,54

IR - R\$ 1.154,82 / ISS RETIDO - R\$ 384,94

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 76.988,30

Código da Atividade

07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
69.289,47	7.698,83	5,00	384,94	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Esta NFS-e não gera crédito, pois o Tomador de Serviços, Pessoa Jurídica, está localizado fora do município de CURITIBA.
 Esta NFS-e não gera crédito pois o ISS é devido fora do município de CURITIBA.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.